



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

SWM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ 34.867.534/0001-31

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

- 1.1.** Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência

Na qualidade de Diretores da SWM GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 8º andar, cj. 82, sala 17, São Paulo – SP, os Srs. Marcelo Karvelis Franco, CPF nº 117.711.668-51, Diretor de Gestão de Recursos, e Camila Ranali de Carvalho Pinto, CPF nº 490.437.478-90, Diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, **DECLARAM**, para os devidos fins, que reviram o conteúdo do Formulário de Referência elaborado na forma do Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021, com base em informações relativas ao dia 31 de dezembro de 2025.

Camila Ranali de C. Pinto

Marcelo Karvelis Franco

- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Na qualidade de Diretores da SWM GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 8º andar, cj. 82, sala 17, São Paulo – SP, os Srs. Marcelo Karvelis Franco, CPF nº 117.711.668-51, Diretor de Gestão de Recursos, e Camila Ranali de Carvalho Pinto, CPF nº 490.437.478-90, Diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, **DECLARAM**, para os devidos fins, que o conjunto de informações contido no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Camila Ranali de C. Pinto

Marcelo Karvelis Franco

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

SWM GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (doravante "SWM") é uma gestora de recursos constituída em 11/09/2019, originalmente sob a denominação BLUEGRIFFIN GESTÃO DE RECURSOS LTDA., pelos sócios fundadores Luís Felipe de Carvalho Pinto, Marcelo Karvelis Franco e Rui Tabakov Sena Rebouças, sendo que este último se retirou da sociedade em 02/03/2020, antes da mesma ter exercido qualquer atividade.

Em 07/07/2020, foi autorizada pela CVM a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos (Ato Declaratório nº 17.979). A SWM não distribui cotas dos fundos de investimento sob sua gestão nem exerce qualquer outra atividade.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Os sócios da SWM promoveram dez alterações em seu Contrato Social. A primeira, em 02/03/20, realizando as seguintes alterações: (i) retirada do sócio Rui Tabakov Sena Rebouças; (ii) destituição do Sr. Rui Tabakov Sena Rebouças do cargo de diretor sem designação específica; (iii) extinção do cargo de Diretor de Consultoria, Suitability e Distribuição; e (iv) alteração do objeto social para excluir as atividades que a Sociedade não pretendia exercer.

A segunda alteração do Contrato Social ocorreu em 04/01/2021, quando foram formalizadas: (i) a mudança do endereço da sede social; (ii) ingresso dos sócios Flavio Graça Castanheira Junior, Marcelo de Freitas Araújo, Roberta Paulinetti Franco Neves e Value Investing Brasil Consultoria e Treinamento Ltda.; (iii) aumento do capital social; (iv) nomeação de novo sócio-administrador (Flavio G. Castanheira Jr.) para o cargo de Diretor de Risco; e (iv) instituição do Conselho Consultivo, composto pelos membros da Diretoria.

Pela terceira alteração do Contrato Social, em 26/07/2021, retirou-se do quadro de sócios Value Investing Brasil Consultoria e Treinamento Ltda.

Na quarta alteração do Contrato Social, em 08/06/2022, foram formalizados: (i) a mudança da denominação social; (ii) o ingresso da nova sócia ACQUA Participações LTDA.; e (iii) o aumento do capital social.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Pela quinta alteração do Contrato Social, em 03/07/2023, ingressou na sociedade Adriana Santos Corinti Saraiva e mudança da sede para a Av. Brig. Faria Lima, 3.144, 9º andar, cj. 92, sala 17, São Paulo - SP.

Pela sexta alteração do Contrato Social, em 30/09/2024, ingressou na sociedade Camila Ranali de Carvalho Pinto, assumindo, a partir de então, o cargo de Diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, diante da renúncia do então Diretor Luís Felipe de Carvalho Pinto.

Pela sétima alteração do Contrato Social, em 26/05/2025, houve a alteração da denominação social para SWM Gestao de Recursos Ltda., bem como da sede social para a Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, 8º andar, conjunto 82, sala 17, CEP 01451-000. Houve também alteração nas participações dos sócios no capital social, e mudança na Diretoria, com a nomeação de terceiro não sócio (Edgard Luiz Castro Junior) responsável pelos setores financeiro, contábil e recursos humanos e tecnológicos da Sociedade.

Pela oitava alteração do Contrato Social, em 16/09/2025, retiraram-se da sociedade as sócias Roberta Paulinetti Franco Neves e Adriana Santos Corinti Saraiva, e ingressaram na sociedade os sócios Bruno Jaggi, Felipe Costa Portasio, Felipe Calheiros Muro, Lucas Gonçalves Machado da Rocha, Manoela Pereira de Mello Gusman, Pedro Augusto Bernardes Duarte e Gustavo Saula Alves. Além disso, o então diretor Edgard Luiz Castro Junior renunciou ao cargo de Diretor sem designação específica.

Pela nona alteração do Contrato Social, em 04/03/2026, retiraram-se da sociedade os sócios Bruno Jaggi e Marcelo Freitas de Araújo.

Por fim, pela décima alteração do Contrato Social, em 28/08/2026, Manoela Pereira de Mello Gusman cedeu sua quota para Rafael Meyer de Oliveira, retirando-se da sociedade. Além disso, ingressaram na sociedade Joao Andre Veloso Alves e Mateus de Carvalho Vieira Martins.

b. escopo das atividades

Atualmente, a SWM realiza exclusivamente o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos.

c. recursos humanos e computacionais

Em relação à estrutura organizacional, a SWM conta com uma equipe qualificada e estruturada para garantir a gestão eficiente e segura dos recursos sob sua administração. A estrutura organizacional inclui:

- Diretoria: órgão de administração da SWM atualmente composto por 3 (três) Diretores, sendo um Diretor de Gestão de Recursos (responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários como gestor de recursos), um Diretor de Risco (responsável pela gestão dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela SWM); e um Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (responsável pela aderência às



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos, pela implementação e observância de regras e procedimentos, pelos controles internos da SWM, e pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo - PLDFT). Todos os Diretores exercem suas funções com absoluta independência, tendo poderes para, isoladamente, representar a SWM.

- **Conselho Consultivo:** órgão decisório máximo da SWM, de natureza deliberativa, composto por todos os Diretores da SWM, responsável pela condução de seus assuntos estratégicos, bem como pelos temas previstos na Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro – PLDFT.
- **Departamentos Técnicos:** Gestão de Recursos, Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Jurídico, Financeiro, Recursos Humanos (RH), Relacionamento Institucional e Análise de Investimentos.

Além disso, todos os profissionais responsáveis pela gestão discricionária dos fundos e carteiras administradas pela SWM possuem as certificações CFG, CGA e CGE exigidas pelos órgãos reguladores para o desempenho de suas funções.

Por fim, a SWM possui uma estrutura tecnológica robusta para garantir a eficiência, segurança e integridade das operações bem como dos dados pessoais de seus clientes. Para isso, a SWM utiliza solução de armazenamento e compartilhamento de arquivos baseada em computação em nuvem, por meio da plataforma Microsoft OneDrive (ambiente corporativo integrante do Microsoft 365). O sistema permite a criação de diretórios compartilhados entre colaboradores, com sincronização automática entre o ambiente em nuvem e os dispositivos autorizados. Os arquivos permanecem armazenados em servidores externos do provedor contratado, sendo acessados mediante autenticação individual, com controle de permissões por usuário e registro de logs de acesso e alterações. O acesso à pasta compartilhada é restrito a colaboradores previamente autorizados, mediante credenciais individuais, com utilização de autenticação multifator.

A SWM está comprometida e empenhada em buscar o mais alto grau de proteção de suas informações e sistemas, com programas antivírus e firewalls atualizados e monitorados periodicamente.

Os procedimentos de segurança aplicados são revistos e atualizados sempre que necessário. Periodicamente, são realizados também testes de segurança e treinamentos com os funcionários sobre o uso apropriado e seguro da infraestrutura de tecnologia.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em outubro de 2025, foram revisadas e aprovadas, pelo Conselho Consultivo, todas as Políticas internas da SWM:

- Código de Ética;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

- Manual de Compliance e suas políticas integrantes;
- Política de Aquisição e Monitoramento de Ativos Imobiliários e Mobiliários para Fundos de Investimento Imobiliário;
- Política de Certificação;
- Política de Gestão de Risco;
- Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado;
- Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais;
- Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários;
- Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez de Fundos de Investimento;
- Política de Exercício de Direito de Voto; e
- Negociação de Valores Mobiliários pela SWM, seus Administradores, Empregados e demais colaboradores.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios 13

b. número de empregados 0

c. número de terceirizados 3

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

Marcelo Karvelis Franco, CPF nº 117.711.668-51, economista, certificações CFG, CGA e CGE ativas. Autorizado a prestar serviços de administrador de carteira de valores mobiliários pelo Ato Declaratório nº 5.304, de 08/03/1999.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Marcelo Karvelis Franco – economista – Diretor de Gestão

4. Auditores

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
Sim	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
Sim	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução (<u>FACULTATIVO</u>)	
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	
Gestão discricionária de recursos de terceiros.	
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	
Durante o Período de Verificação a SWM exerceu a gestão das carteiras de classes abertas, inclusive exclusivas, e fechadas de fundos de investimento financeiro (FIFs), regidos pela Resolução CVM nº 175/22, de classe aberta de investimento em cotas de classes de investimento em direitos creditórios (FICFIDC), bem como de carteiras administradas de investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas no Brasil e no Exterior, com ativos custodiados e negociados tanto no Brasil como no exterior, conforme segue (doravante conjuntamente	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

denominados “Carteiras geridas”):

1) Carteiras administradas de investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas no Brasil e no Exterior;

2) FIFs com Classe Única Aberta:

- Aethos Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa - Referenciada DI, constituído em 06/10/2022 sob a denominação de AVIN FI Renda Fixa Crédito Privado, tendo sua denominação sido alterada para G6 FI Renda Fixa Crédito Privado, por deliberação da AGC realizada em 29/01/2024 (com efeitos a partir de 05/02/2024), e depois para a denominação atual pela AGC realizada em 04/11/2024. Administrado por BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (CNPJ nº 59.281.253/0001-23), e gerido pela SWM Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ nº 34.867.534/0001-31) até 28/03/2025, quando foi extinto por deliberação de AGC que aprovou a liquidação do Fundo e de sua Classe Única de Cotas por meio do resgate total das cotas da Classe Única de Cotas.
- Epic Global Equities Fundo de Investimento em Ações (CNPJ nº 38.090.006/0001-70), constituído em 25/09/2020 sob a denominação de Bluegriffin Global Equities FIA-IE, tendo sua denominação sido alterada para Avin Global Equities FIA-IE, por deliberação da AGC realizada em 30/09/2022 (com efeitos a partir de 09/11/2022), e depois para a denominação atual pela AGC realizada em 31/08/2024 (com efeitos a partir de 08/10/2024). Administrado por BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (CNPJ nº 59.281.253/0001-23) desde 09/11/2022, e gerido pela SWM Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ nº 34.867.534/0001-31) até 15/09/2025, quando foi extinto por deliberação de AGC que aprovou a liquidação do Fundo e de sua Classe Única de Cotas por meio do resgate total das cotas da Classe Única de Cotas.
- Solutions Debêntures Incentivadas IPCA Fundo Incentivado de Investimento em Infra Renda Fixa (CNPJ nº 55.597.133/0001-89), constituído em 17/06/2024, administrado por BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (CNPJ nº 59.281.253/0001-23), e gerido pela SWM Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ nº 34.867.534/0001-31) desde 04/11/2025, conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13/10/2025, que aprovou a mudança do gestor do Fundo.
- Solutions Optimum CDI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado (CNPJ nº 49.692.303/0001-01), constituído em 23/02/2023, administrado por BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (CNPJ nº 59.281.253/0001-23), e gerido pela SWM Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ nº 34.867.534/0001-31) desde 05/11/2025, conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 20/10/2025, que aprovou a mudança do gestor do Fundo.

3) FIFs com Classe Única Aberta Exclusiva:

- Atena Fundo de Investimento Financeiro Multimercado (CNPJ nº 03.890.892/0001-31), constituído em 05/07/2000, administrado por BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (CNPJ nº 59.281.253/0001-23), e gerido pela SWM Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

nº 34.867.534/0001-31) desde 07/10/2025, conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 01/10/2025, que aprovou a mudança do gestor do Fundo.

- Huna Debêntures Incentivadas Fundo Incentivado de Investimento Financeiro em Infraestrutura Renda Fixa (CNPJ nº 57.499.088/0001-55), constituído em 30/09/2024, administrado por BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (CNPJ nº 59.281.253/0001-23), e gerido pela SWM Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ nº 34.867.534/0001-31) desde 15/10/2025, conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 23/09/2025, que aprovou a mudança do gestor do Fundo.
- Plustec Fundo de Investimento Financeiro Em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado (CNPJ nº 43.216.301/0001-60), constituído em 17/08/2021, administrado por BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (CNPJ nº 59.281.253/0001-23) desde 31/10/2022, e gerido pela SWM Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ nº 34.867.534/0001-31) desde 09/10/2025, conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 25/09/2025, que aprovou a mudança do gestor do Fundo.
- Polinvest III Debêntures Fundo Incentivado de Investimento Financeiro em Infraestrutura Renda Fixa (CNPJ nº 57.565.778/0001-65), constituído em 02/10/2024, administrado por BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (CNPJ nº 59.281.253/0001-23), e gerido pela SWM Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ nº 34.867.534/0001-31) desde 08/10/2025, conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 16/09/2025, que aprovou a mudança do gestor do Fundo.
- Primordium II Debêntures Incentivadas Fundo Incentivado de Investimento Financeiro em Infra Renda Fixa (CNPJ nº 57.682.222/0001-59), constituído em 14/10/2024, administrado por BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (CNPJ nº 59.281.253/0001-23), e gerido pela SWM Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ nº 34.867.534/0001-31) desde 10/10/2025, conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 16/09/2025, que aprovou a mudança do gestor do Fundo.

4) FIFs com Classe Única Fechada

- Fundo de Investimento Multimercado Malta Gold (CNPJ nº 54.973.692/0001-83), constituído em 02/05/2024, administrado por BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (CNPJ nº 59.281.253/0001-23), e gerido pela SWM Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ nº 34.867.534/0001-31) desde 13/10/2025, conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 23/09/2025, que aprovou a mudança do gestor do Fundo.
- Mth Fundo de Investimento Financeiro Multimercado (CNPJ nº 41.545.780/0001-32), constituído em 15/04/2021, administrado por BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (CNPJ nº 59.281.253/0001-23), e gerido pela SWM Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ nº 34.867.534/0001-31) desde 13/10/2025, conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17/09/2025, que aprovou a mudança do gestor do Fundo.
- Sirius III Fundo de Investimento Financeiro Multimercado (CNPJ nº 44.196.960/0001-44), constituído em 21/09/2021, administrado por BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (CNPJ nº 59.281.253/0001-23) desde 09/09/2025, e gerido pela SWM Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ nº 34.867.534/0001-31) desde 09/09/2025, conforme Assembleia



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Geral de Cotistas realizada em 26/08/2025, que aprovou a mudança do gestor do Fundo.

5) Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FICFIDC, com Classe Única Aberta:

- Solutions CDI Plus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (CNPJ nº 60.800.845/0001-93), constituído em 12/05/2025, administrado por S3 CACEIS Brasil DTVM S/A, (CNPJ nº 62.318.407/0001-19), e gerido pela SWM Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ nº 34.867.534/0001-31) desde 14/11/2025, conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 10/11/2025, que aprovou a mudança do gestor do Fundo.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ações e demais valores mobiliários de companhias negociadas em mercados organizados no Brasil e no exterior; cotas de fundos de investimento, inclusive fundos de índice (ETF - Exchange Traded Funds), ETNs (Exchange Traded Notes), BDR (Brazilian Depositary Receipt), contratos futuros, de opções e outros derivativos, inclusive de câmbio, títulos públicos, de crédito privado e de emissão de instituições financeiras.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A SWM não exerce nenhuma outra atividade além da administração de carteiras na categoria gestor de recursos.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A SWM possui como sócia majoritária a Acqua Participações Ltda., sociedade holding do Grupo Acqua Vero, que não exerce nenhuma atividade econômica e que detém o controle da Avin Corp Servicos e Corretora de Seguros Ltda. A SWM não participa de nenhuma sociedade.

As deliberações e decisões sobre os negócios da sociedade são tomadas e decididas pela Acqua Participações Ltda. em conjunto com os sócios minoritários da SWM. Os diretores da SWM não participam de quaisquer outros negócios ou empresas que exerçam atividade econômica no mercado financeiro.

O fato de a sócia majoritária da SWM ter sócios que também integram o quadro societário de empresas com esse mesmo perfil de atuação, coloca a SWM em potencial situação de conflito de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

interesses com tais sociedades, que podem se beneficiar, direta ou indiretamente, de determinadas decisões de investimento, inobstante a total autonomia e independência da SWM na tomada de tais decisões. A fim de evitar possíveis situações de conflitos de interesses, a SWM atuará sempre no melhor interesse do Investidor, seguindo rigorosamente sua Política de Conflito de Interesses e Segregação de Atividades, parte integrante do seu Manual de Compliance.

Nenhum Colaborador que desempenhe funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários participa, direta ou indiretamente, em outros negócios, empresas ou atividades que possam caracterizar conflito de interesses, mesmo que apenas potencial, com a atividade de gestão de recursos desenvolvida pela SWM, nem tampouco poderá participar sem submeter previamente tal condição ou sua intenção às aprovações do Conselho Consultivo e da Diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Nº investidores qualificados - 125

Nº investidores não qualificados - 63

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

Nº investidores qualificados - 96

Nº investidores não qualificados - 51

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Nº investidores qualificados - 5

Nº investidores não qualificados - 1

iii. instituições financeiras

Nº investidores qualificados - 0

Nº investidores não qualificados - 0

iv. entidades abertas de previdência complementar

Nº investidores qualificados - 0

Nº investidores não qualificados - 0

v. entidades fechadas de previdência complementar

Nº investidores qualificados - 0

Nº investidores não qualificados - 0

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

vi. regimes próprios de previdência social
Nº investidores qualificados - 0 Nº investidores não qualificados - 0
vii. seguradoras
Nº investidores qualificados - 0 Nº investidores não qualificados - 0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Nº investidores qualificados - 0 Nº investidores não qualificados - 0
ix. clubes de investimento
Nº investidores qualificados - 0 Nº investidores não qualificados - 0
x. fundos de investimento
Nº investidores qualificados - 11 Nº investidores não qualificados - 0
xi. investidores não residentes
Nº investidores qualificados - 13 Nº investidores não qualificados - 11
xii. outros (especificar) N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Investidores qualificados – R\$ 1.550.630.405,60 Investidores não qualificados – R\$ 107.639.582,23
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
247.230.525,90
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
1) 185.726.424,97 2) 86.971.532,67 3) 57.332.673,20 4) 56.291.226,78 5) 55.413.205,47



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

6) 48.888.306 7) 46.710.525,89 8) 44.200.966,30 9) 38.133.662,62 10) 31.669.593,81
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: Investidores qualificados – R\$ 1.550.630.405,60 Investidores não qualificados – R\$ 107.639.582,23
i. pessoas naturais Investidores qualificados – R\$ 598.990.258,16 Investidores não qualificados – R\$ 67.845.863,23
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) Investidores qualificados – R\$ 12.434.820,75 Investidores não qualificados – R\$ 17
iii. instituições financeiras Investidores qualificados – R\$ 0 Investidores não qualificados – R\$ 0
iv. entidades abertas de previdência complementar Investidores qualificados – R\$ 0 Investidores não qualificados – R\$ 0
v. entidades fechadas de previdência complementar Investidores qualificados – R\$ 0 Investidores não qualificados – R\$ 0
vi. regimes próprios de previdência social Investidores qualificados – R\$ 0 Investidores não qualificados - R\$ 0
vii. seguradoras Investidores qualificados – R\$ 0 Investidores não qualificados - R\$ 0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Investidores qualificados – R\$ 0 Investidores não qualificados - R\$ 0

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ix. clubes de investimento
Investidores qualificados – R\$ 0 Investidores não qualificados - R\$ 0
x. fundos de investimento
Investidores qualificados – R\$ 823.790.577,17 Investidores não qualificados – R\$ 0
xi. investidores não residentes
Investidores qualificados – R\$ 115.414.749,52 Investidores não qualificados – R\$ 39.793.702
xii. outros (especificar) N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações
R\$ 53.071.836,84
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
R\$ 451.716.248,24
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
R\$ 193.824.963,18
d. cotas de fundos de investimento em ações
R\$ 35.308.282,88
e. cotas de fundos de investimento em participações
R\$ 4.592.997,49
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$ 15.904.498,11
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
R\$ 47.457.138,97
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$ 598.350.344,62
i. cotas de outros fundos de investimento

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

R\$ 155.764.052,88
j. derivativos (valor de mercado)
R\$ 147.281,37
k. outros valores mobiliários
R\$ 6.863.261,01
l. títulos públicos
R\$ 94.520.481,92
m. outros ativos
R\$ 1.043.163,07
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária (<u>FACULTATIVO</u>)
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Acqua Participações Ltda., CNPJ nº 19.233.093/0001-22.
b. controladas e coligadas
A SWM não possui sociedades controladas nem coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A SWM não possui participações em quaisquer outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Nenhuma empresa além da sócia majoritária detém participação societária na SWM.
e. sociedades sob controle comum
A Acqua Participações Ltda., sócia majoritária da SWM, detém o controle da Avin Corp Servicos e Corretora de Seguros Ltda.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Reunião de Sócios: As deliberações sociais são tomadas em reuniões de sócios, convocadas e instaladas conforme previsto no Contrato Social. Compete aos sócios deliberar, dentre outras, sobre as seguintes pautas: aprovação das contas da administração e distribuição de lucros; designação de administradores, quando feita em ato separado; destituição de administradores; remuneração dos administradores, quando não estabelecida no contrato social; ingresso ou exclusão de sócios; modificação do contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação; nomeação e destituição de liquidantes e julgamento das suas contas; pedido de recuperação ou de auto falência; e outros assuntos de interesse dos sócios.

Conselho Consultivo: órgão decisório máximo da SWM, de natureza deliberativa, composto por todos os Diretores da SWM, responsável pela condução de seus assuntos estratégicos, bem como pelos temas previstos na Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - PLDFT, tendo competência para deliberar sobre as seguintes pautas: aprovação da Política de PLD-FT, da avaliação interna de risco, e das regras, procedimentos e controles internos; decisões relativas ao Compliance e PLD-FT, incluindo aprovação de corretoras, distribuidores, administradores fiduciários e demais prestadores de serviços, bem como de clientes autorizados a operar, dentre outras; aprovação de participações pessoais em negócios, empresas ou atividades com potencial conflito de interesses; aprovação de: (i) contratação e demissão de funcionários, colaboradores e prestadores de serviços; (ii) oportunidades de distribuição; (iii) investimentos relacionados à segurança da informação; (iv) medidas de contingência em caso de incidente; apresentação institucional da SWM e dos serviços e produtos, aprovação de novos produtos e serviços; autorização de contato com a imprensa e veículos de comunicação por colaboradores da SWM, exceto Diretores; análise dos relatórios anuais das auditorias internas de Compliance; supervisão do cumprimento e efetividade das regras, procedimentos e controles internos (Compliance); imposição de penalidade por descumprimento de qualquer das políticas, normas e diretrizes internas da SWM; revisão e atualização do Código de Ética, Manual de Compliance e demais políticas da SWM; e demais assuntos ligados à condução das operações e atividades da SWM.

Diretoria: órgão de administração da SWM, de natureza executiva, composto por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) Diretores, sócios ou não, que poderão agir isoladamente, sendo necessariamente um Diretor de Gestão de Recursos, um Diretor de Risco e um Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro. As atribuições e responsabilidades de cada Diretor estão descritas no item "c" abaixo.

Departamentos Técnicos: Gestão de Recursos, Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Jurídico, Relacionamento Institucional e Operacional.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A SWM possuiu, até 31/05/2022, um Comitê Macro exclusivamente destinado à discussão do cenário macroeconômico e aspectos geopolíticos. O Comitê Macro se reunia trimestralmente e era composto por, no mínimo 2 (dois) membros, sendo necessariamente o Diretor de Gestão de Recursos e o Diretor de Risco da SWM. As decisões do Comitê Macro foram registradas em atas assinadas pelos presentes e arquivadas na sede da Sociedade.

Atualmente, a SWM conta com os seguintes Comitês:

- Comitê de Risco. Composto pelas equipes de Gestão de Recursos, Risco, Compliance e Operacional. O Comitê de Risco tem como objetivo a avaliação e monitoramento dos principais fatores de riscos inerentes à atividade de gestão de recursos, incluindo riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional e regulatório. Compete também ao comitê auxiliar no processo de acompanhamento do enquadramento das carteiras.
- Comitê de Crédito. Composto pela equipe de Gestão de Recursos. O Comitê de Crédito tem como objetivo analisar, avaliar e deliberar sobre operações que envolvam risco de crédito. É responsável por examinar a capacidade financeira das contrapartes e estabelecer limites, condições e garantias.
- Comitê Operacional de Gestão. Composto pelas equipes Operacional e de Gestão de Recursos, o Comitê Operacional de Gestão tem como objetivo promover o alinhamento e acompanhamento de demandas e questões operacionais relacionadas à administração e gestão de recursos. É responsável por monitorar fluxos, controles internos, prestadores de serviço e eficiência dos processos, visando garantir segurança, conformidade e qualidade na execução das atividades.

Todos os comitês acima mencionados se reúnem mensalmente e possuem suas respectivas atas registradas por e-mail.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Flavio G. Castanheira Jr.: atribuições relacionadas à área de Risco, sendo responsável pela gestão dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela SWM, tendo poderes para, isoladamente, representar a SWM.

Camila Ranali de Carvalho Pinto: atribuições relacionadas às áreas de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, sendo responsável pela aderência às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos, pela implementação e observância de regras e procedimentos (compliance), pelos controles internos e pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT), tendo poderes para, isoladamente, representar a SWM;

Marcelo Karvelis Franco: atribuições relacionadas à área de Gestão de Recursos, sendo responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, como gestor de recursos, tendo poderes para, isoladamente, representar a SWM.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- Nome
- Idade
- Profissão
- CPF ou número do passaporte
- Cargo ocupado
- Data da posse
- Prazo do mandato
- Outros cargos ou funções exercidas na empresa

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
Flavio G. Castanheira Jr	56	Administrador de empresas	142.380.998-00	Diretor de Risco	04/01/21	Indeterm	Membro do Conselho Consultivo
Camila R. de Carvalho Pinto	25	Advogada	490.437.478-90	Diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro	30/09/24	Indeterm	Membro do Conselho Consultivo
Marcelo Karvelis Franco	54	Economista	117.711.668-51	Diretor de Gestão de Recursos	09/07/20	Indeterm	Membro do Conselho Consultivo

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Economia pela USP

ii. aprovação em exame de certificação profissional

CFG, CGA, CGE.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

Claritas Admin. de Recursos Ltda.

- cargo e funções inerentes ao cargo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Sócio fundador
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Sócio fundador de gestora de recursos
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo
01/12/1999 a 31/08/2014
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
b. cursos concluídos;
Direito pela FGV Direito SP
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
OAB nº 508.427
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa
Mundie Advogados e LF Carvalho Pinto Advogados
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo
Associada
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Societário, M&A, Data Privacy e Adequação regulatória de DTVM com atividades de administração fiduciária, gestão de recursos e distribuição
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo
03/04/2023 a 31/07/2024; 01/08/2024 a 20/09/2024
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
administração de empresas pela FMU/SP



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ii.	aprovação em exame de certificação profissional
	C Pro R
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none">nome da empresa Claritas Admin. de Recursos Ltda.
	<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo Gerente
	<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Responsável pelo relacionamento institucional e com investidores em gestora de recursos
	<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo 01/04/2012 a 30/09/2020
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i.	cursos concluídos N/A
ii.	aprovação em exame de certificação profissional N/A
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none">nome da empresa N/A
	<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo N/A
	<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram N/A
	<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais 3	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Gerir os recursos dos fundos de investimento e carteiras administradas com boa fé, transparência, diligência e lealdade; emitir as ordens de investimento e desinvestimento; contratar operações de derivativos com ou sem finalidade de proteção (hedge); monitorar os ativos integrantes das carteiras dos fundos de investimento, bem como a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados; acompanhar a composição e o desempenho das carteiras e promover as ações necessárias em caso de desvio dos parâmetros estabelecidos; e realizar o controle diário de liquidez e de fluxo de caixa projetado dos fundos de investimento geridos, visando o cumprimento de todas as obrigações, inclusive pagamentos de resgates, nos seus respectivos vencimentos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de gestão de recursos utiliza os seguintes sistemas de informações no processo de investimento: Para os temas macro, temos acesso a relatórios de research do Morgan Stanley (semanais), serviço de research "Global Macro Investor" da Real Vision, e Research econômico do FRED - Economic Data do Federal Reserve Bank of St. Louis. Para análises quantitativa e qualitativa, utiliza ferramenta proprietária que consiste em banco de dados dinâmico alimentado pelo website das empresas e pelas seguintes fontes: bloomberg.com, investing.com, finance.yahoo.com, reuters.com/finance. Finalmente, para mapeamento de mercado, acompanhamos as carteiras de fundos de investimentos em ações nos Estados Unidos por meio do website da Securities and Exchange Commission (Edgar Search), com defasagem, contudo, superior a 90 dias.

As rotinas e procedimentos se resumem em seleção e análise de ativos; elaboração de relatórios de pre-trade, análise e decisão de alocação e de desinvestimento, bem como da necessidade de implementação de estratégias de proteção (hedge); envio de ordens de compra e de venda de ativos; conciliação diária da conta corrente e dos ativos sob gestão, com validação de informações do administrador e do custodiante; cálculo do desempenho das carteiras; e acompanhamento das políticas de investimento, dos limites de alocações e dos riscos, de acordo com as normas, códigos e regulamento dos fundos.

A área de gestão de recursos da SWM utiliza sistema proprietário de controle de exposição e gerenciamento de risco, em base MS Excel, o qual funciona também como instrumento de aprovação pré-trade, detalhadamente descrito no item 8.10, alínea "c" abaixo.

Todos os integrantes possuem computadores individuais com acesso à internet e rede interna, cujo uso se submete à Política de Segurança da Informação, sendo o acesso ao diretório no qual são armazenados dados e documentos disponibilizados apenas de acordo com a necessidade específica de cada usuário. Os recursos computacionais são protegidos contra adulterações e mantêm registros que permitem a realização de auditorias e inspeções.

- 8.9.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

a. quantidade de profissionais 2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Assegurar a permanente observância das políticas, normas e regulamentações vigentes, inclusive dos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional, por meio de controles internos adequados, efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas; identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses, assegurando que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o código de ética e as normas aplicáveis, bem como as políticas previstas pela Resolução CVM 21/21 e as disposições relativas a controles internos; estabelecer mecanismos para: (i) assegurar o controle de informações confidenciais a que tenham acesso os administradores, empregados e colaboradores, (ii) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico, e (iii) implantar e manter programa de treinamento de administradores, empregados e colaboradores que tenham acesso a informações confidenciais, participem de processo de decisão de investimento ou participem de processo de distribuição de cotas de fundos de investimento; elaborar relatório anual contendo as conclusões dos exames efetuados, as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso, e a manifestação do diretor responsável a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las, mantendo referido relatório à disposição da CVM na sede da SWM.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A SWM possui um Código de Ética, além de um Manual de Compliance contendo as regras, procedimentos e controles internos, que estabelecem as principais diretrizes e princípios, bem como as regras relativas aos treinamentos e procedimentos internos a serem adotados por todos os seus integrantes. Há periódica verificação de aderência às regras e procedimentos previstos nas Políticas da SWM e demais normas legais e regulamentares. Todos os manuais e códigos são revisados periodicamente pela Diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, com o objetivo de adequá-los a eventuais ocorrências e alterações nas normas e lei aplicáveis.

A área Compliance identifica os pontos que destacam maior atenção e os endereçam aos responsáveis de cada área para que os mesmos tomem todas as medidas necessárias para adequarem seus procedimentos em atendimento às normas internas e às normas legais e regulamentares aplicáveis.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Compliance possui total independência funcional em relação à Área de Gestão de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Recursos e mesa de operação, tendo toda a discricionariedade para a tomada de decisão no âmbito da sua área de atuação, com plena autonomia e independência.

A Diretora estatutária de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro não está subordinada a qualquer outra área ou diretoria dentro da estrutura da SWM, tendo plenos poderes para exercer sua função de forma absolutamente independente, sendo vedado à mesma atuar em funções relacionadas à gestão de recursos, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na SWM ou fora dela.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais 4

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Implementar, manter e executar a "Política de Gestão de Riscos" e a "Política de Risco de Liquidez de Fundos de Investimento" da SWM; identificar e acompanhar a exposição das carteiras dos fundos e veículos de investimento a riscos que sejam relevantes de mercado, liquidez, concentração, contraparte, operacionais, crédito e cambial; monitorar, mensurar e ajustar permanentemente e de forma diligente os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão da SWM, inclusive em situação de estresse; adotar as políticas, práticas e controles internos que se façam necessários para assegurar que a liquidez das carteiras dos fundos seja compatível com (i) os prazos previstos em seu regulamento para pagamento dos pedidos de resgate e (ii) o cumprimento de suas obrigações (risco de liquidez); e elaborar, no mínimo mensalmente, relatório de exposição indicando os Fundos de Investimento que tiveram seus limites de risco excedidos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de risco da SWM utiliza sistema proprietário de controle de exposição e gerenciamento de risco, em base MS Excel, o qual monitora dinamicamente todos os limites de exposição da carteira (por tipo de ativo, emissor, concentração, capitalização, moeda, geografia e setores) com alerta em tempo real na hipótese de qualquer desenquadramento, apresenta cenário de Stress diários e para 5 dias (tanto em Dólares como em Reais), apresenta Value at Risk, realiza Back Test, mostra correlação com benchmark, e calcula a liquidez da carteira em dias necessários para sua liquidação (usando 1/3 do volume médio negociado nos últimos 3 meses por ativo) e o tamanho máximo da exposição por ativo em razão de sua liquidez. Esta ferramenta permite também a simulação de portfólios, sendo utilizada também como instrumento de aprovação pré-trade.

Além do sistema descrito acima, a área de risco utilizou, até Setembro de 2021, software de gestão de recursos e de riscos desenvolvido e licenciado pela BRITech, composto pelos seguintes módulos Atlas/PAS (controle dos investimentos nas diversas modalidades de mercados operados); Atlas/TAS (controle das rotinas operacionais de passivo de fundos); Atlas/MARKET RISK (gestão de risco de mercado dos portfólios de investimento); Atlas/LIQUID RISK (destinado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

para o cálculo de métricas de liquidez, concentração e estresse de fundos de investimento); e Atlas/LINK ADM (implementa a troca de informações de ordens, movimentos registrados, posição, liquidação e cadastro entre Gestora e o Administrador INTRAG). A utilização do software licenciado pela BRITech foi descontinuada em Setembro de 2021 devido à confiabilidade e perfeita customização do sistema proprietário da SWM, que melhor atende às suas necessidades.

Todos os integrantes possuem computadores individuais com acesso à internet e rede interna, cujo uso se submete à Política de Segurança da Informação, sendo o acesso ao diretório no qual são armazenados dados e documentos disponibilizados apenas de acordo com a necessidade específica de cada usuário. Os recursos computacionais são protegidos contra adulterações e mantêm registros que permitem a realização de auditorias e inspeções.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Risco atua de forma independente das demais áreas, tendo toda a discricionariedade para a tomada de decisão no âmbito da sua atuação, sendo assegurada total independência funcional entre esta área e a de gestão de recursos.

Todos os funcionários da área de Risco têm acesso e comunicação direta com o Diretor de Risco, com o Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e com o Diretor de Gestão de Recursos, inclusive para reportar os assuntos e os resultados decorrentes das atividades relacionadas à sua função.

Nem a área de Risco nem o Diretor de Risco estão subordinados a outras áreas ou diretorias dentro da estrutura da SWM, tendo plena autonomia e poderes para exercer suas funções de forma absolutamente independente, inclusive para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela área de Gestão de Recursos e adotar as medidas necessárias, tanto preventivas como corretivas.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: (FACULTATIVO)

a. quantidade de profissionais (FACULTATIVO)

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos (FACULTATIVO)

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade (FACULTATIVO)

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais N/A

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes N/A
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica Pela prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros a SWM é remunerada exclusivamente por meio das taxas de gestão dos fundos de investimento e carteiras administradas sob sua gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas 100%
b. taxas de performance 0%
c. taxas de ingresso 0%
d. taxas de saída 0%
e. outras taxas 0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Os fundos geridos pela SWM não cobram taxas de ingresso, saída ou outras taxas, além das taxas de administração e de performance.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços (<u>FACULTATIVO</u>) A SWM segue rigorosamente sua Política de Contratação de Prestadores de Serviços, realizando prévia due diligence, com análise rigorosa das informações obtidas, especialmente relacionadas a: (i) histórico da empresa e reputação no mercado; (ii) registros e autorizações públicas obrigatórios; (iii) estrutura física, tecnológica e de recursos humanos; (iv) qualidade, custos e diferenciais em



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

relação a concorrentes; (v) responsabilidade socioambiental; e (vi) outras análises que se façam pertinentes conforme o caso.

Após a contratação, caberá ao Diretor estatutário responsável pela área técnica atendida pelo terceiro contratado exercer permanente supervisão do terceiro contratado, mediante análise de indicadores de qualidade, identificação e tratamento de irregularidades verificadas na prestação de serviços, que deverão ser prontamente corrigidas ou, dependendo da gravidade e reincidência, ser comunicadas ao Conselho Consultivo para deliberação sobre a substituição ou permanência do terceiro contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis e eventual apuração de perdas e danos.

Os prestadores de serviços serão classificados em relação à probabilidade de apresentar falhas em sua atuação e periodicamente reavaliados de acordo com sua classificação por grau de risco, pelo Diretor da SWM responsável pela sua contratação.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os principais custos de transação são relacionados a corretagens, que serão monitorados por sistemas informatizados internos, e minimizados mediante acompanhamento periódico da razoabilidade das comissões praticadas pelas corretoras. Os custos serão sempre analisados levando-se em consideração a qualidade e eficiência dos serviços prestados, além de valor agregado por serviços correlacionados embutidos no preço, como qualidade e confiabilidade de plataformas eletrônicas, comunicação, acesso a relatórios, análises e informações técnicas, etc.

A SWM não contratará nenhuma corretora com quem tenha qualquer ligação e não manterá nem compartilhará ainda que parcial, temporária ou excepcionalmente, qualquer estrutura de pessoas, arquivos ou instalações, especialmente de pessoas que se dediquem à realização de operações para os fundos por ela geridos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O tratamento de soft dollar está previsto no Código de Ética, sendo vedado o recebimento de qualquer tipo de benefício, presente ou vantagem relevante por sócios, diretores, funcionários e demais colaboradores da SWM. Havendo qualquer oferta por parte de terceiros, a mesma deverá ser imediatamente comunicada à Diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, que analisará eventual possibilidade de conflito de interesses e tomará as medidas necessárias para mitigá-la, podendo inclusive impor recusa à oferta. Eventuais brindes, presentes e gratificações, sempre modestos, que venham a ser aceitos, reverterão em favor da SWM e não de seus sócios, diretores ou conselheiros, individualmente.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A SWM adota um plano de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres com o objetivo de garantir a continuidade de suas atividades e evitar a perda definitiva de dados,



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

documentos e informações.

O plano contempla diversas medidas a serem tomadas visando a proteção, recuperação e acesso a processos e informações relevantes em casos de contingência.

O acesso a sistemas e documentos digitais, em casos de contingência, pode ser feito remotamente por sócios, administradores e funcionários autorizados, estes últimos com acesso restrito apenas ao conteúdo necessário à execução das suas atividades.

O acesso remoto é configurado, monitorado e protegido por empresa terceirizada que presta serviços de Tecnologia através de ferramentas seguras e apropriadas para esse fim.

A SWM realiza periodicamente cópia de segurança de todas as informações, documentos, arquivos e registros eletrônicos da empresa, sendo os dados digitais mantidos em nuvem (cloud) ou em mídias de armazenamento (hard disk ou meios equivalentes) mantidas em local físico distinto da sede.

Caso ocorra algum evento (desastre) que possa ocasionar a perda ou impossibilidade de acesso aos dados, sistemas, documentos e informações, serão restaurados os backups em nuvem (cloud) ou em equipamentos localizados em local seguro a ser indicado pelo Conselho Consultivo.

Caberá ao Conselho Consultivo avaliar os incidentes e decidir sobre as ações a serem tomadas, bem como decidir sobre investimentos relacionados à segurança da informação com o objetivo de reduzir riscos.

A SWM está comprometida e empenhada em buscar o mais alto grau de proteção de suas informações e sistemas, com programas antivírus e firewalls atualizados e monitorados periodicamente.

Os procedimentos de segurança aplicados são revistos e atualizados sempre que necessário. Periodicamente, são realizados também testes de segurança e treinamentos com os funcionários sobre o uso apropriado e seguro da infraestrutura de tecnologia.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários (FACULTATIVO)

Compete ao Diretor de Risco monitorar, mensurar e ajustar permanentemente os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão da SWM e adotar as medidas que se fizerem necessárias para assegurar que a liquidez das carteiras dos fundos seja compatível com (i) os prazos previstos em seu regulamento para pagamento dos pedidos de resgate e (ii) o cumprimento de suas obrigações (risco de liquidez).

A SWM adota uma rígida Política de Gerenciamento de Gestão de Risco de Liquidez de Fundos de Investimento. Os fundos sob gestão da SWM possuem prazos de pagamento de resgates compatíveis



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

com a liquidação dos ativos investidos. Quanto às demais obrigações, os fundos e veículos de investimento manterão alguma liquidez em caixa ou em aplicações de curto prazo que sejam suficientes para o pagamento de suas obrigações.

Como procedimento de controle interno, a área de Gestão de Recursos realiza controle diário de liquidez e de fluxo de caixa projetado, por meio de sistemas internos, devendo reportar ao Diretor de Risco qualquer inconsistência verificada, para que ações imediatas sejam tomadas em garantia do cumprimento de todas as obrigações nos seus respectivos vencimentos. A SWM utiliza sistema próprio de controle de exposição e gerenciamento de risco, em base MS Excel, detalhadamente descrito no item 8.10, alínea "c" acima.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor N/A

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.swmgestao.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos Não há.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos (declaração prestada abaixo)

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação (declaração prestada abaixo)

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa (declaração prestada abaixo)

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito (declaração prestada abaixo)

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado (declaração prestada abaixo)

f. títulos contra si levados a protesto

Na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos da SWM GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 8º andar, cj. 82, sala 17, São Paulo – SP, o Sr. Marcelo Karvelis Franco, CPF nº 117.711.668-51, **DECLARA** para os devidos fins, que:

a) não sofreu quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b) não sofreu quaisquer condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno,



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

- c) não possui quaisquer impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não teve inclusão de seu nome em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) não teve inclusão de seu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f) não tem quaisquer títulos contra si levados a protesto.

São Paulo, 26 de março de 2026

Marcelo Karvelis Franco
Diretor de Gestão de Recursos